



Of. nº 10-A/1670-SMGGD/DEXP/CGT

Novo Hamburgo, 07 de abril de 2026

Ao Excelentíssimo Senhor
Juliano Souto
Presidente
Câmara de Vereadores
Novo Hamburgo

Assunto: RESPOSTA AO REQUERIMENTO 337/2026

Senhor(a) Presidente,

Vimos à presença de Vossa Excelência, em atenção ao ofício supracitado, protocolado sob nº 49664/2026, encaminhar, em anexo, resposta expedida pelo Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON.

Atenciosamente,



Assinado digitalmente por:
GUSTAVO DIOGO FINCK
MUNICÍPIO DE NOVO
HAMBURGO
08/04/2026 15:48:44 -03:00

GUSTAVO DIOGO FINCK

Prefeito



Assinado digitalmente por:
VANIR DE MATTOS
MUNICÍPIO DE NOVO
HAMBURGO
07/04/2026 16:23:37 -03:00

Assinatura digital avançada.

VANIR DE MATTOS

Procurador Geral do Município

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/04/2026 16:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p96cd5d8d9f533>





Resposta ao Requerimento 337/2026

Considerando notícias veiculadas nas mídias, bem como o acompanhamento do Procon, e denúncias de consumidores, de que desde o dia 05/03/2026 os postos elevaram os preços dos combustíveis;

Notificados 20 postos em caráter de amostragem, onde foram solicitadas as notas fiscais de compra e venda, da gasolina comum e diesel S-10, para análise se o aumento foi justificado.

Após levantamento e análise da documentação recebida, ficou comprovado em 18 postos que o aumento, tanto do diesel S-10, como da gasolina comum, se deu em razão da elevação do preço por parte das distribuidoras.

Contra dois postos serão abertos processos administrativos, um por não apresentar a documentação exigida e outro por aumentar injustificadamente o preço do diesel S-10, conforme análise.

Novo Hamburgo, 02 de abril de 2026.

Marcelo Breda Rodrigues
Diretor - DPROCON/PGM
Matrícula 101121

Marcelo Breda Rodrigues
Diretor do Programa Municipal
de Proteção e Defesa do Consumidor

